



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS PAULO AFONSO

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

APRESENTAR DOCUMENTAÇÕES DIGITALIZADAS ATUALIZADAS (EMITIDAS EM 2023) E LEGÍVEIS.
TODOS (AS) OS (AS) ESTUDANTES E FAMILIARES MAIORES DE 18 ANOS DEVEM APRESENTAR COMPROVANTE
DE RENDA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA: CADÚNICO OU CNIS – ESCOLHA UMA DAS DUAS OPÇÕES CONFORME ORIENTAÇÕES A SEGUIR.

1.1. Extrato/Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico conforme aplicativo. (Caso possua). Veja também no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>.

(Deve, obrigatoriamente, conter o nome do/a estudante e de todos os familiares que residem com o/a estudante e que dependem e/ou usufruem da mesma renda);

CASO O ESTUDANTE OU ALGUM FAMILIAR NÃO CONSTE NO EXTRATO DO CADÚNICO OU NÃO POSSUA CADÚNICO (PARA MAIORES DE 18 ANOS):

1.2. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, conforme site <https://meu.inss.gov.br/>. Dúvidas serão esclarecidas pelos telefones 135; whatsapp (75) 3281-3911; e-mail aps04024100@inss.gov.br.

(Válido para o/a estudante e para todos os familiares maiores de 18 anos que residem com o/a estudante e que dependem e/ou usufruem da mesma renda);

DOCUMENTOS ADICIONAIS DE RENDA (NÃO SUBSTITUEM OS OBRIGATÓRIOS, PORÉM, DEVEM SER ENVIADOS PARA CASOS DE MAIORES DE 18 ANOS, ESTUDANTES E FAMILIARES QUE SE IDENTIFIQUEM NAS SITUAÇÕES ABAIXO LISTADAS:

TRABALHADORES AUTÔNOMOS, INFORMAIS, EMPREENDEDORES, EMPRESÁRIOS E RURAIS/ AGRICULTORES

1.3. Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física ou Jurídica).

(Apenas para pessoas que exercem atividades autônomas, informais, locadores de imóveis, empreendedores, trabalhadores rurais / agricultores com renda anual igual ou superior a R\$ 28.559,70. Válido para o/a estudante e para todos os familiares maiores de 18 anos, que convivem com o/a estudante).

1.4. Pró-Labore; DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos; ou Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para Microempreendedores Individuais (MEI) + Declaração de Próprio Punho informando a renda mensal do trabalhador autônomo/informal/empendedor. A declaração de próprio punho é um documento adicional e não substitui os documentos oficiais e obrigatórios.

(Apenas para trabalhadores que exercem atividades autônomas e/ou informais e que não possuam perfil para Declaração de Imposto de Renda. Válido para o/a estudante e para todos os familiares maiores de 18 anos, que convivem com o/a estudante).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS PAULO AFONSO**

1.5. Última notificação do ITR – INCRA; ou DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).

(Apenas para trabalhadores que exercem atividades rurais. Válido para o/a estudante e para todos os familiares maiores de 18 anos, que convivem com o/a estudante).

DESEMPREGADOS

1.6. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, conforme site <https://meu.inss.gov.br/>. Dúvidas serão esclarecidas pelos telefones 135; whatsapp (75) 3281-3911; e-mail aps04024100@inss.gov.br + Declaração de Próprio Punho.

(Válido para o/a estudante e para todos os familiares maiores de 18 anos que residem com o/a estudante e que dependem e/ou usufruem da mesma renda);

DOCUMENTOS ADICIONAIS - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (NÃO SUBSTITUEM OS OBRIGATÓRIOS E SÃO OPCIONAIS; ESTES DOCUMENTOS CONFEREM MAIOR PONTUAÇÃO AO/À CANDIDATO/A):

1.7. Comprovante de recebimento do Auxílio Brasil/Programa Bolsa Família (caso possua).

(Extrato, saldo ou comprovante de saque, dos últimos três meses, constando o valor e nome do/a beneficiário/a que, obrigatoriamente, deverá ser o responsável legal ou cônjuge do/a estudante; não aceitaremos comprovantes de terceiros para este item);

1.8. Comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC - conforme site <https://meu.inss.gov.br/>. Dúvidas serão esclarecidas pelos telefones 135; whatsapp (75) 3281-3911; e-mail aps04024100@inss.gov.br. (Caso possua).

(Declaração digitalizada ou retirada do site/aplicativo do INSS; não serão aceitos extratos bancários para este item; válido para o/a estudante e para todos os familiares que possuam tal benefício);

OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

1.9. Recebimento de pensão alimentícia ou contribuição financeira – Termo e Sentença Homologados por Juiz ou Defensor Público; caso não possua, apresentar recibos e/ou extrato de conta bancária referente aos pagamentos; ou declaração de próprio punho. (Válido, apenas, para o/a estudante e para todos os familiares que convivem com o/a estudante que declarem receber pensão alimentícia ou auxílio financeiro de familiares ou terceiros).

1.10. Comprovante de despesas familiares Solicitamos o encaminhamento, APENAS, dos seguintes comprovantes: financiamento ou aluguel de imóvel (casa, apartamento); mensalidades educacionais (escolas, creches, cursos, faculdades, atividades extracurriculares etc); plano de saúde; financiamento ou consórcio de automóvel (carro ou moto); declaração do Detran sobre posse de veículo - caso possua. (ESTUDANTES E FAMILIARES BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA OU QUE POSSUEM CADÚNICO NÃO PRECISAM ENVIAR COMPROVANTES DE DESPESAS).

(Válido para o/a estudante e para todos os familiares que residem na mesma casa).

1.11. Comprovante de dados bancários, EXCLUSIVAMENTE, em nome do/a estudante - OBRIGATÓRIO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS PAULO AFONSO**

(Conta-corrente, em qualquer banco; conta-poupança, apenas, para Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Comprovantes aceitos: extrato bancário; foto do cartão do banco; foto da tela do site ou do aplicativo do banco; cópia do contrato. Deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome do estudante; nome do banco; agência; conta; e variação/operação - se houver).

Obs:

- 1) É facultado à Assistente Social solicitar documentos que não estejam elencados neste Edital, objetivando complementar ou confirmar as informações apresentadas pelo (a) candidato (a).
- 2) Caso o (a) estudante deseje enviar um quantitativo de arquivos anexos superior ao suportado pelo SUAP, indicamos a utilização de ferramentas online e gratuitas que juntam e mesclam arquivos em PDF, como a sugerida no site www.ilovepdf.com.
- 3) Modelos de Declarações de Próprio Punho: <https://portal.ifba.edu.br/paulo-afonso/aceso-a-informacao/documentos/assistencia-estudanti>
- 4) Caso permaneçam dúvidas após a leitura do Edital, não exite em nos consultar!